

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

COMUNICAÇÃO INTERNA

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Solicitamos de V. Sa. a gentileza de providenciar a contratação do serviço abaixo discriminados e conforme Termo de Referência – Anexo I, parte dessa justificativa:

OBJETO: Show artístico musical com “WENDER & FALCÃO”, em comemoração ao 36º Aniversário da Cidade de Cláudia-MT, a ser realizado no dia 05 de julho de 2024.

DADOS DO FORNECEDOR:

IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

CNPJ: 01.897.230/0001-68

Endereço: **Rua dos Ariris 185 sala A/ Setor Comercial/Sinop/MT/ 78550-186**

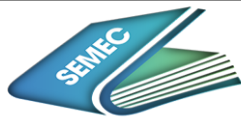
Justificativa

A comemoração ao Aniversário da cidade de Cláudia-MT é um evento que já se tornou rotineiro em Cláudia-MT, fazendo parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade e, por conseguinte, incorporando-se a tradição local.

É sabido que as tradições precisam ser a qualquer custo protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

O aniversário da cidade é comemorado no mês de julho, precisamente no dia 04, data de sua fundação ,Nesta comemoração sempre é realizado festa com a participação popular. Esse evento atrai pessoas de toda região. Como é de se ver, a continuidade da realização de tal evento é mesmo uma obrigação deste Município, vez que este tem no interesse geral, o sustentáculo para realização de tal festa. Além disso, o referido evento muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município.

Os shows bailes artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos e, geralmente, o número de visitantes é que determina o sucesso de um evento, especialmente quanto se quer divulgar alguma coisa, no caso



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

o Município e seu potencial sócio-cultural.

Assim, a contratação de uma boa DUPLA é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

Considerando que as necessidades acima referenciadas fundam-se na constatação das complexidades intelectivas que permeiam as concretizações de todas as atividades e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 14.133/2021 e suas alterações, vem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

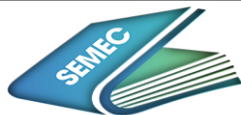
Considerando que tal aquisição, para o atendimento da finalidade têm que ser prestados por empresa com experiência e corpo técnico diversificado e especializado na prestação do tipo de serviço objeto deste expediente e, ainda, demonstre ter estrutura e histórico de desempenho compatível.

Considerando que, após realização de ampla pesquisa mercadológica e de perfil técnico-operacional, constatou-se que a empresa IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA com sede na cidade de Sinop/MT, é habilitada que oferece esse objeto, o que impossibilita a concorrência de preços. Ante essa impossibilidade, que se encontra demonstrado no processo através do Atestado de Exclusividade referente a prestadora de serviços IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA, uma vez que a competição é impossível, remetendo a Administração ao procedimento permissivo, tornando-o inexigível. Nesse sentido, os serviços a serem executados devem ter garantia técnica.

O Município de CLÁUDIA , pagará o valor total global à contratada a importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** mediante a apresentação da respectiva fatura.

Verificamos, previamente, conforme constante dos autos, a existência de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exigência da legislação em vigor.

Desta forma, encaminhamos este expediente de justificação , para que, apreciando todos os documentos, argumentos desta justificativa e circunstâncias, e com eles concordando, **RATIFIQUE a justificativa**, e determine sua publicação conforme previsto na legislação em vigor , permitindo a celebração do contrato e emissão da ordem de serviço.



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

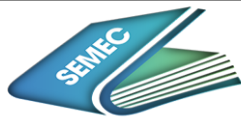
Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Sendo assim solicitamos, que encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Estes são termos em que pedimos deferimento.

Cláudia, MT, 14 de maio de 2024.

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Avenida dos Pioneiros nº 829–MT

Do objeto: Show artístico musical, Show artístico musical com “WENDER & FALCÃO, em comemoração ao 36º Aniversário da Cidade de Cláudia-MT, a ser realizado no dia 05 de julho de 2024 com início as 23:00 horas com duração de 02:00 HORAS;.

Da natureza dos serviços: O objeto em questão trata-se de serviço especializado, consistente em show artístico musical.

Da necessidade de qualificação técnica da contratada: para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar de que a dupla em questão é consagrada pelo público, no mínimo:

material de shows e/ou trabalhos em geral.

Da regularidade documental – deverá ser exigido, como condição para contratação:

Que tem toda a documentação exigida para contratação:

Documento constitutivo da empresa (contrato social);

Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF)

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Comprovação de regularidade com a seguridade social – INSS e DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado;

ECAD;

Carregadores para a carga e descarga do material da contratada;

Prestar a **CONTRATADA** os esclarecimentos necessários à realização do show.

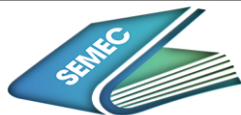
Providenciar, por sua conta, os serviços de acústica e microfones de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.

Receber o objeto deste contrato.

Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.

Montar, no local do show, palco, camarim, seguranças.

Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao show permaneça no palco.



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

- Constituem obrigações da CONTRATADA:

O Município de CLÁUDIA , pagará o valor total global à contratada a importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** mediante a apresentação da respectiva fatura.

Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarim infraestrutura, logísticas e demais despesas inerentes a sua execução.

Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada naCláusula Primeira.

Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.

Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força

maior perfeitamente justificável e a mesma será marcada para nova data sem prejuízos para ambas partes.

O aniversário da Cidade de Cláudia-MT, irá promover a integraçãoe confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos;

Valorizar a cultura e tradição local, preservando os costumes e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo claudiense;

Da vigência da prestação: durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíprocas.

LOCAL DE EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Endereço: à Avenida Marechal Candido Rondon S/N, Praça dos Migrantes Cláudia-MT, previsão de início do show as 23:00 horas com duração de 2:00 horas.

Resultados esperados:

Promoção da Secretaria Municipal de Educação e cultura;

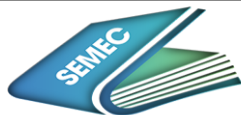
Divulgação do Município e da sua identidade cultural;

Promoção do desenvolvimento sócio-econômico visando a geração de rendas.

Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:

Código reduzido 3.3.90.39 232- fonte de recurso 1.500.0000000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura,- Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviçosde Terceiros – Pessoa Jurídica

Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

Fiscal de Contrato: Luiz Antonio Coelho Campana
Suplente: Sueli Betine

Do foro de competência

Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foro da Comarca de Cláudia -MT.

Cláudia- MT, 14 de maio de 2024.

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura